

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 2241A



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Comunicados	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Contratação Direta	3
Extratos	3
Outros Atos	4
Publicidade Oficial	18
Regulamentos	18

**PODER EXECUTIVO****Comunicados**

Itupeva/SP, 17 de abril de 2026.

COMUNICADO OFICIAL Nº 001/2026 - PREFEITURA DE ITUPEVA - SECRETARIA DE FAZENDA - DEPTO. DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: Obrigatoriedade de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica para Locação de Bens Móveis e Imóveis.

A Prefeitura Municipal de Itupeva informa que, com base na Reforma Tributária (EC 132/2023 e LC 214/2025), as regras para pagamento de locações foram alteradas:

1. OBRIGATORIEDADE DE NOTA FISCAL

A partir de 22/06/2026, o pagamento referente à contratos de locação de bens móveis (veículos, máquinas, softwares) e imóveis (prédios, salas) só será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

2. LOCADORES PESSOA FÍSICA

A LC 214/2025 estabelece que o IBS e a CBS só incidirão se o locador possuir simultaneamente mais de 3 imóveis locados e rendimento anual acima de R\$ 240.000,00.

Responsabilidade do Locador: o locador deve avaliar seu enquadramento nesses critérios e notificar o Município por escrito sobre sua situação fiscal, para evitar atrasos no pagamento.

3. FIM DOS RECIBOS

Recibos e faturas de locação não serão mais aceitos para comprovação fiscal. Essa mudança ocorre em conformidade com a Nota Técnica da Receita Federal SE/CGNFS-e 005/2025.

4. CONSEQUÊNCIAS

A falta da Nota Fiscal Eletrônica após o prazo estipulado resultará na suspensão imediata da liquidação do empenho e consequente pagamento, visando atender às normas de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) bem como de Controle Interno.

RECOMENDAÇÃO: Fornecedores que ainda utilizam recibos ou faturas devem providenciar a adequação junto aos seus contadores imediatamente para evitar atrasos em seus recebimentos.

Atenciosamente,

Joelma Aparecida Silva Barros

Secretária Municipal de Fazenda Prefeitura de Itupeva
- SP

Licitações e Contratos**Aviso de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026****Processo Administrativo nº 4001/2026**

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DESENHO E DOCUMENTAÇÃO DE PRECISÃO 2D TIPO CAD.

II - CONTRATADA: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS - CNPJ: 66.582.784/0001-11

III - INÍCIO: IMEDIATO.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 7.060,10 (SETE MIL E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO A NOVA CONTRATAÇÃO DE UMA ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA PARA O DEPARTAMENTO E A NECESSIDADE DIÁRIA EM MANIPULAR PROJETOS JÁ MENCIONADOS ACIMA, É IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE UM PROGRAMA GRÁFICO DO TIPO CAD, PARA QUE OS TRABALHOS POSSAM SER REALIZADOS DE FORMA ÁGIL E EFICIENTE.

Itupeva, 17 de abril de 2026.

Publique-se.

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Extratos**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 014/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2095/2025. ASSINATURA: 16/04/2026. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 248.040,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES AUTOMÁTICOS - DEA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.




Outros Atos



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Candidatos por Ambiente Organizacional
CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL
AMBIENTE ORGANIZACIONAL I-CULTURA E ESPORTES

Alessandra Gilioli	
--------------------	---


AMBIENTE ORGANIZACIONAL II- DEFESA URBANA

Jarbas de Lima Marinho	
---------------------------	--





ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

<p>Carlos Eduardo Norberto da Paixão</p>	
--	--

AMBIENTE ORGANIZACIONAL III-DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<p>Danieli Egidio</p>	
<p>Otávio Bento Araújo Pavão</p>	





ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

AMBIENTE ORGANIZACIONAL IV-DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE

David Barbosa Marques	
-----------------------	--

AMBIENTE ORGANIZACIONAL V- EDUCAÇÃO

Flavia Vicente Cirineu	
Lucilene Gregório dos Santos	

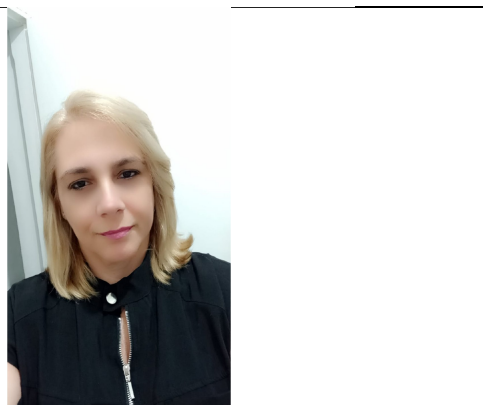
AMBIENTE ORGANIZACIONAL VI-GESTÃO, FINANÇAS E ASSUNTOS JURÍDICOS



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Isabela Cristina Garcia



Aline martins Fabbri



AMBIENTE ORGANIZACIONAL VII-INFRAESTRUTURA URBANA

Joaquim Freitas da Silva








ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

AMBIENTE ORGANIZACIONAL VIII-SAÚDE

<p>César Augusto de Carvalho Zara</p>	
<p>Eduardo Carvalho Nogueira</p>	
<p>Paula Rafael Augusto</p>	



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Fabiana Angélica Pina



Candidatos por Ambiente Organizacional
COLEGIADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

AMBIENTE ORGANIZACIONAL I-CULTURA E ESPORTES

Não Houve Inscritos

AMBIENTE ORGANIZACIONAL II- DEFESA URBANA

Thiago Julião De
Moraes







ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Victor Chagas Mathias	
Lucio César de Oliveira	

AMBIENTE ORGANIZACIONAL III-DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Karina Calciolari Aguiar	
Elian Ribeiro de Campos	

AMBIENTE ORGANIZACIONAL IV-DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE

Não Houve Inscritos

AMBIENTE ORGANIZACIONAL V- EDUCAÇÃO



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Josieta Carvalho Brentan

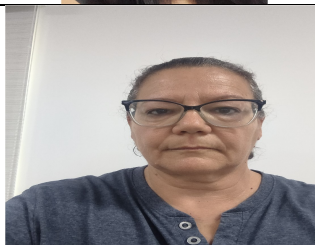


AMBIENTE ORGANIZACIONAL VI-GESTÃO, FINANÇAS E ASSUNTOS JURÍDICOS

Quédema Ferreira da Fonseca
Ramos



Lair Aparecida Maia Guimarães



AMBIENTE ORGANIZACIONAL VII-INFRAESTRUTURA URBANA

Daniel da Silva Roque




AMBIENTE ORGANIZACIONAL VIII-SAÚDE



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Maiara Tássia Thomazine	
Valmir Gomes Pinheiro	
Dalmo da Silva Filho	
Paulo Ribeiro	

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Candidatos por Ambiente Organizacional

COLEGIADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

AMBIENTE ORGANIZACIONAL I-CULTURA E ESPORTES

Não Houve Inscritos


AMBIENTE ORGANIZACIONAL II- DEFESA URBANA

Thiago Julião De Moraes	
Evandro Matheus Schayd de Gonçalves Dias Ferreira	
Victor Chagas Mathias	



ITUPEVA
PREFEITURA


GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Lucio César de Oliveira			
-------------------------	--	--	--

AMBIENTE ORGANIZACIONAL III-DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Caroline Hilário macedo			
Elian Ribeiro de Campos			


AMBIENTE ORGANIZACIONAL IV-DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE

Jucélio José da Rocha			
-----------------------	--	--	--



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Matheus Carvalhais de Souza	
-----------------------------	--

AMBIENTE ORGANIZACIONAL V- EDUCAÇÃO

Camila Delgado de Almeida	
Josieta Carvalho Brentan	

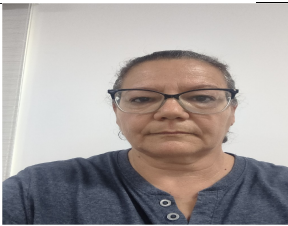
AMBIENTE ORGANIZACIONAL VI-GESTÃO, FINANÇAS E ASSUNTOS JURÍDICOS

Quédema Ferreira da Fonseca Ramos	
Lair Aparecida Maia Guimarães	




ITUPEVA
PREFEITURA


GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

	
André Hidemassa Higa	

AMBIENTE ORGANIZACIONAL VII-INFRAESTRUTURA URBANA

Daniel da Silva Roque	
-----------------------	--

AMBIENTE ORGANIZACIONAL VIII-SAÚDE

Joselito Pereira dos Santos	
-----------------------------	--



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Dalmo da Silva Filho	
----------------------	--

Junta Eleitoral:

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

DANIELE JULIA NASCIMENTO MARTI

Representante da administração

GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS

Representante da administração

JOSÉ MARCOS ARAÚJO SOUTO

Representante do Poder Legislativo

PEDRO PAULO SOUZA MOURA

Representante Sindicato

WILSON FLORIANO DA SILVA

Representante Sindicato

Itupeva, 17 de abril de 2026



Publicidade Oficial

Regulamentos

17º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITUPEVA 2026**REGULAMENTO GERAL****DO OBJETIVO:**

O 17º Festival de Música de Itupeva, instituído pela Lei nº 1.895, de 29 de março de 2012, tem por finalidade promover a valorização da música em suas diversas manifestações. Entre seus principais objetivos estão: proporcionar espaços de expressão a compositores e intérpretes de todos os gêneros musicais; fomentar o interesse da população pela música como instrumento de cultura e lazer; incentivar o intercâmbio cultural entre profissionais e estilos musicais presentes no município de Itupeva; estreitar os laços de convivência e cooperação entre os músicos; descobrir novos talentos e divulgar suas produções artísticas no âmbito local e regional.

Este regulamento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

O festival será promovido pela Prefeitura Municipal de Itupeva, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

DAS ETAPAS E CRONOGRAMA:

O 17º Festival de Música de Itupeva será realizado em três etapas, a saber:

Inscrição: Serão recebidas a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial até **04 de outubro de 2026**.

Pré-Seleção: A pré-seleção das músicas será realizada por comissão técnica especializada, com base nos critérios definidos neste regulamento.

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município no **16 de outubro de 2026**.

Recurso: dias **19 e 20 de outubro de 2026**. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Município no **10 de novembro de 2026**.

Apresentações: As apresentações dos pré-selecionados ocorrerão no **dia 29 de novembro de 2026**, a partir das **14h00**, no Cine Teatro Municipal "Dr. Aluizio Rebello de Araújo", no parque da Cidade de Itupeva, sito à Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva - SP.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição é gratuita.

As inscrições serão realizadas a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial até **04 de outubro de 2026**, online através do link: <https://forms.gle/ZFg7TDKpwH5k3k94A>, ou presencialmente, na Casa da Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 04, Centro, Itupeva - SP, de segunda à sexta-feira, no período das 9h às 11h e 14h às 16h.

O 17º Festival de Música de Itupeva contará com três categorias: "Local", destinada à avaliação de artistas residentes em Itupeva; "Geral", voltada aos demais participantes; e "Instrumental". No ato da inscrição, o participante deverá optar por apenas uma categoria, sendo vedada a participação simultânea em mais de uma.

Para confirmação da participação na categoria "Local",

a comprovação se dará por comprovante de residência atualizado em nome dos participantes, observando o item 3.7.

Comprovantes aceitos para inscrição na categoria "Local":

a. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone em seu nome ou em nome do cônjuge (mediante apresentação de certidão de casamento);

b. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;

c. Declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência, com firma reconhecida em cartório;

d. Guia ou carnê do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU);

e. Para os menores de idade comprovantes em nome dos pais e/ou responsáveis.

Os grupos participantes na categoria "Local" deverão possuir ao menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes residentes no município de Itupeva, sendo sujeito à desclassificação o não atendimento deste item.

No formulário de inscrição, haverá links para upload dos documentos comprobatórios de residência, sendo o envio obrigatório, para efetivação da mesma, bem como link para realização de upload do arquivo que contenha a música (formato MP3), letra cifrada (arquivos em PDF) e mapa de palco. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no ato da inscrição, sendo que a não apresentação de qualquer um deles acarretará desclassificação automática do inscrito.

Cada participante (conjunto, duplas ou solos) deverá inscrever apenas 1 (uma) música Autoral comprovadamente inédita no Festival de Música de Itupeva (permitida divulgação prévia em outros meios) e informada no link de inscrição.

Em caso de música em outro idioma, deverá ser anexada, também, a cópia da tradução, dentro do arquivo da letra da música original.

Cada música deverá ter no máximo 07 (sete) minutos de duração.

Qualidade do material:

A gravação enviada deverá apresentar qualidade mínima que permita a compreensão da letra e da estrutura musical, possibilitando a avaliação técnica.

Os nomes dos arquivos enviados deverão obrigatoriamente ser identificados com o nome do músico e/ou do grupo, para fácil identificação. Músicas sem essas identificações não serão pré-avaliadas.

Formato da apresentação

Não será permitido:

- Uso de playback integral (VS);

- Karaokê;

- Faixas pré-gravadas que substituam execução ao vivo;

- Ferramentas de correção de voz.

As composições deverão ser autorais.

Documentação obrigatória:

CPF;

Comprovante de Endereço (ou outro documento válido no caso de inscrição na categoria Local);

Arquivo da música em formato MP3;

Letra da música (PDF);

Tradução da letra, quando em idioma estrangeiro;
Mapa de palco.

A ausência de qualquer documento implicará desclassificação.

DA PRÉ-SELEÇÃO:

A pré-seleção das músicas será realizada por Comissão Técnica composta por profissionais qualificados, com experiência comprovada na área musical e/ou cultural, selecionados com base em critérios de qualificação técnica, trajetória profissional e atuação comprovada em atividades como análise, curadoria, produção, composição, ensino ou avaliação de projetos e obras musicais com sensibilidade artística que lhes permita realizar uma avaliação criteriosa, garantindo a qualidade, a imparcialidade e a credibilidade do processo de seleção.

Serão selecionados 03 (três) músicas por categorias compondo 09 (nove) apresentações.

Não serão aceitas músicas que contenham qualquer tipo de preconceito racial (racismo), preconceito contra mulheres (machismo ou sexismo), preconceito contra homossexuais, diferentes identidades de gênero (LGBTQIAPN+ fobia) ou linguagem ofensiva grave e proibição expressa de músicas com conteúdo de propaganda político-partidária ou de natureza eleitoral.

Caso a música não seja aceita, a comissão técnica emitirá um parecer sobre a desclassificação.

4.2 Resultado e recurso.

4.2.1. O resultado será publicado oficialmente.

DAS APRESENTAÇÕES:

A ordem de apresentação será definida através de sorteio, a ser realizado no dia da apresentação, 29 de novembro de 2026, domingo, às 13h, sendo obrigatória a participação de todos os inscritos no Cine Teatro Municipal "Dr. Aluizio Rebello de Araújo", no Parque da Cidade de Itupeva, sito à Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva - SP.

Após a confirmação da inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração do nome do participante ou grupo inscrito, da música a ser apresentada, bem como da ordem de apresentação definida por sorteio, conforme item 5.1 deste edital.

Tempo de palco

Montagem: até 10 minutos;

Desmontagem: até 5 minutos.

O descumprimento implicará penalidade de 02 (dois) pontos por ocorrência.

Estrutura

A organização disponibilizará sistema de som e iluminação compatíveis com o espaço.

Equipamentos próprios utilizados, devem ser compatíveis com a estrutura disponível.

Cada inscrito poderá trazer, no máximo, 03 (três) auxiliares, os quais deverão estar devidamente identificados.

DO JULGAMENTO

O julgamento será realizado por Comissão Técnica composta por profissionais qualificados, com experiência comprovada na área musical e/ou cultural, selecionados com base em critérios de qualificação técnica, trajetória profissional e atuação comprovada em atividades como análise, curadoria, produção, composição, ensino ou

avaliação de projetos e obras musicais com sensibilidade artística que lhes permita realizar uma avaliação criteriosa, garantindo a qualidade, a imparcialidade e a credibilidade do processo de seleção.

Critérios de avaliação:

Cada jurado deverá apresentar parecer individual, devidamente fundamentado, com a justificativa da nota atribuída.

As notas serão dadas com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com possibilidade de utilização de notas fracionadas (0,50).

A nota final será a soma das notas atribuídas pelos jurados, descontadas eventuais penalidades.

Os itens de avaliação serão:

I - LETRA/POESIA (coerência, originalidade e construção), quando aplicável;

II - QUALIDADE TÉCNICA (afinação, ritmo, harmonia e melodia);

III - INTERPRETAÇÃO (expressividade e comunicação artística da obra);

IV - PRODUÇÃO ARTÍSTICA (coerência e concepção geral da apresentação)

Em caso de empate, será considerada, sucessivamente, a maior pontuação nos critérios:

I - Letra/Poesia;

II - Qualidade Técnica;

III - Interpretação;

IV - Produção Artística.

Após a divulgação dos resultados, cada inscrito poderá solicitar o seu material avaliativo.

O material avaliativo será fornecido única e exclusivamente para o mesmo, a fim de orientá-lo a aprimorar ainda mais o seu trabalho musical e de performance, e não poderá ser entregue a outros participantes. Cada observação feita pelos jurados é individual e de interesse única e exclusivamente do inscrito.

DA PREMIAÇÃO:

A premiação compreenderá em:

Melhor Local: Troféu e R\$ 2.000,00;

Melhor Geral: Troféu e R\$ 2.000,00;

Melhor Música Instrumental: Troféu e R\$ 2.000,00;

Os participantes classificados em segundo e terceiro lugar de cada categoria receberão o valor de R\$ 500,00, a título de reconhecimento pela qualidade artística e pela seleção para o Festival.

As premiações em pecúnia serão pagas aos contemplados em até 60 (sessenta) dias úteis após a realização do evento, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e observados os trâmites administrativos. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município, classificadas na natureza de despesa "Oficinas Culturais, Capacitação, Apoio Artístico e Premiações", nos termos da legislação orçamentária e financeira aplicável.

Os troféus serão entregues logo após o anúncio dos vencedores.

Persistindo o empate, caberá decisão final ao júri.

DOS RECURSOS:

Os participantes poderão recorrer do resultado, apresentando razões, devidamente fundamentadas e por



escrito protocolados junto à Prefeitura Municipal em até 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Menores de idade deverão estar representados por responsável legal.

Cada participante poderá se apresentar apenas uma vez.

É proibida a utilização e ingestão de bebidas alcoólicas durante a apresentação dos participantes. Condutas inadequadas poderão resultar em desclassificação e demais medidas cabíveis.

O músico, auxiliar de palco, acompanhante ou integrante de qualquer grupo inscrito que tenha comportamento inadequado ou incompatível com os objetivos do Festival, tentando desacreditar ou insultar qualquer membro das comissões avaliadoras, técnica ou organizadora, será desclassificado automaticamente, ficando suspensa, no mínimo, um ano do Festival de Música de Itupeva e, dependendo do caso (ameaça, calúnia, injúria ou difamação), será registrado um Boletim de Ocorrência na delegacia de Polícia de Itupeva.

Cancelamento

Caso não atinja o número mínimo de 06 (seis) inscritos, sendo 2 (duas) inscrições por categoria, o 17º Festival de Música de Itupeva a Administração poderá cancelar o evento por insuficiência de inscrições, sendo este oficializado através de publicação no Diário Oficial.

9.6. Os dados pessoais dos participantes serão utilizados exclusivamente para fins de execução deste edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo assegurados os direitos dos titulares nos termos da legislação vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao efetivar a inscrição no 17º Festival de Música de Itupeva - 2026, o inscrito declara estar ciente e de acordo com as normas do regulamento, e autoriza o uso de imagem e voz, bem como criações artísticas sem que nada haja a ser reclamado a títulos de direitos conexos ou a qualquer outro. A autorização é a título não oneroso, não exclusivo, para uso cultural e institucional, sem restrições através de fotografia, filmes, vídeos, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, áudios, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico e institucional, através de cartazes, folhetos, outdoors, web site, redes sociais, etc., abrangendo também o uso das criações realizadas nas atividades produzidas no Festival de Música.

Rafael Betelli Debone

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

.....